



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areias.sp.leg.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02 DE 10 DE MARÇO DE 2025

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE AREIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Areias, o **Dia Municipal da Conscientização da Proteção Animal**, a ser comemorado anualmente em **04 de outubro**, em referência ao Dia Mundial dos Animais.

Art. 2º - O Dia Municipal da Conscientização da Proteção Animal tem como finalidade:

I – Conscientizar a população sobre a importância do respeito, proteção e bem-estar dos animais;

II – Incentivar ações educativas sobre direitos dos animais, guarda responsável e combate aos maus-tratos;

III – Apoiar e divulgar campanhas de adoção responsável e cuidados veterinários;

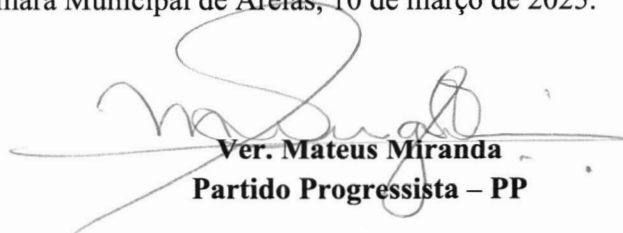
IV – Estimular parcerias com organizações, instituições de ensino e entidades protetoras para a realização de palestras, passeatas, eventos e atividades alusivas à data.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Agropecuária, dentro de suas possibilidades, promover atividades relacionadas à data, em cooperação com entidades da sociedade civil, escolas, e protetores independentes.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Areias, 10 de março de 2025.


Ver. Mateus Miranda
Partido Progressista – PP



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areias.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Areias, o **Dia Municipal da Conscientização da Proteção Animal**, a ser comemorado anualmente em **04 de outubro**, data reconhecida mundialmente como o **Dia dos Animais**.

A iniciativa busca **promover a conscientização da população sobre a importância do respeito, da proteção e do bem-estar animal**, bem como incentivar a adoção de práticas responsáveis na relação entre humanos e animais. Infelizmente, casos de abandono, maus-tratos e exploração animal ainda são recorrentes, exigindo medidas que fortaleçam a cultura de respeito e proteção aos animais no município.

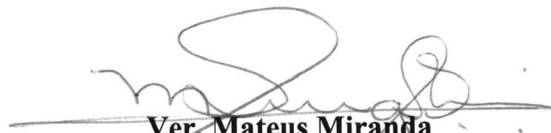
Dentre os objetivos do projeto, destaca-se a realização de ações educativas sobre **direitos dos animais, guarda responsável e combate aos maus-tratos**, além da **divulgação de campanhas de adoção e incentivo a cuidados veterinários adequados**. Também se pretende fomentar **parcerias com entidades protetoras, instituições de ensino e a sociedade civil**, ampliando o impacto das iniciativas voltadas à causa animal.

Além disso, a previsão de que as despesas decorrentes da execução desta lei sejam custeadas por verbas próprias do orçamento municipal assegura que as ações possam ser realizadas de forma planejada e sustentável, sem comprometer outras áreas essenciais da administração pública.

Diante do exposto, este projeto visa **fortalecer a conscientização e a proteção dos animais no município de Areias**, estimulando a participação da comunidade na construção de uma sociedade mais ética, responsável e comprometida com o bem-estar animal.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei, considerando sua relevância e impacto positivo para o município e para a causa animal.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.


Ver. Mateus Miranda
Partido Progressista – PP